



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60090.000550/2020-41

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22/2020, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
E A EMPRESA EYES NWHERE SISTEMAS
INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.244.008/0002-23**, sediada na Avenida Ephigênio Salles, nº 711, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-020, Manaus/AM, e-mail: licitacao@enw.com.br/jrferreira@enw.com.br, telefone: (92) 3131-338/ (11) 3467-3360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ RICARDO FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 19186087 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 137.615.128-64, têm entre si acordado o presente **TERMO DE PARALISAÇÃO** tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000550/2020-41, celebrado com o amparo no Art. 57, § 1º, III c/c 79, § 5º da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a **SUSPENSÃO** da execução do Contrato nº 22/2020, em razão da reprogramação do cronograma de instalação da antena SAR a ser instalada em Manaus/AM, decorrente de caso fortuito e de força maior ocasionada pela pandemia da COVID-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente suspensão ocorrerá de comum acordo entre as partes, com amparo no inciso III do § 1º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993.

2.2. A referida suspensão não ocasionará dispêndios e/ou encargos financeiros a serem suportados pela Contratante.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. O prazo para cumprimento do Contrato ficará suspenso por mais 120 (cento e vinte) dias contados de **14/09/2021** a **12/01/2022**, prorrogáveis por prazos sucessivos, mediante anuência expressa da Contratada e interesse da Contratante.

3.2. Com a suspensão da execução contratual a vigência inicial do Contrato nº 22/2020 passará a vigorar de 20/10/2020 a 20/12/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

JOSÉ RICARDO FERREIRA

CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 13/09/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 14/09/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 14/09/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4040884** e o código CRC **BC52B735**.
